

LEI Nº 4.528
DE 30 DE AGOSTO DE 2024

(Projeto de Lei nº 282/2023 – Autor: Vereador Carlos Teixeira Filho)

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE BUCAL NO CAMPO DE ATUAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.572/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 06 de agosto de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.528

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Saúde Bucal, visando a produção social da Saúde Bucal e, especificamente, as ações odontológicas em todos os níveis de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Entende-se por Saúde Bucal o conjunto articulado de ações, em todos os níveis de complexidade, que visem garantir promoção, prevenção, recuperação e reabilitação odontológica, individual e coletiva, inseridas no contexto da integralidade da atenção à saúde.

Art. 3º As diretrizes da Política Municipal de Saúde Bucal obedecerão às estabelecidas pela Lei Federal nº 14.572/2023.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º As ações e os serviços de Saúde Bucal devem integrar as demais políticas públicas de saúde, de acordo com os princípios e diretrizes do SUS, com vistas à articulação de ações e à concretização de ações integrais de saúde que viabilizem intervenção sobre fatores comuns de risco.

Parágrafo único. As ações e os serviços referidos no *caput* deste artigo devem compor todas as redes de atenção à saúde, nos diversos níveis de complexidade, com a finalidade de garantir a integralidade da atenção à saúde.

Art. 5º O Poder Executivo prestará contas das ações desenvolvidas anualmente por meio de Audiência Pública.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após 120 dias de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 30 de agosto de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de agosto de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento